

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1245/79 (Reautuado em 24.02.87)

INTERESSADO:- JOSÉ NICOLAU ARBEX

ASSUNTO :- Contrato do interessado para lecionar as disciplinas  
"História Moderna" e "História Contemporânea", na FCL de Avaré

RELATOR :- Cons° Robert Henry Srouer

PARECER CEE N° 1478/87 -CTG- "D" APROVADO EM 15/04/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré, nos termos da Deliberações n°s, 05/80, 17/82 e 10/86, indica o Professor José Nicolau Arbex para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas "História Moderna" e "História Contemporânea", do Curso de História - Departamento de História da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, a partir de seu funcionamento, cujo processo de autorização ora tramita por este Conselho.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, já indicado anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, os seguintes Pareceres:

1. n° 1196/80 - Favorável - disciplinas: História Antiga e Medieval, História Social, Política e Econômica Geral e História do Pensamento Político e das Doutrinas Sociais-Curso de Estudos Sociais - Departamento de História
2. n° 0263/81 - Contrário - disciplinas: História Moderna e Contemporânea e História do Brasil - Curso de Estudos Sociais - Departamento do Estudos Sociais.
3. n° 0964/82 - Reconsidera o Parecer anterior, aprovando-o, em consequência, para lecionar as disciplinas História Moderna e Contemporânea e História do Brasil - Curso de Estudos Sociais.

José Nicolau Arbex é licenciado em História pela FFCL de Jacarezinho (1972), Pedagogia pela FCL de Avaré (1975) e bacharel em Direito pela Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro (PR-1977). Concluiu Curso de Especialização em Estudos Sociais - História Contemporânea em 1974 (240 horas) e foi aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de Cargo de Professor III - História - da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo.

Exerce, atualmente, funções docentes junto à FFCL de Piraju onde ministra 13 (treze) aulas, distribuídas entre as disciplinas História Moderna Contemporânea e Introdução aos Estudos Históricos, devendo ter a seu encargo na Faculdade proponente, quando do funcionamento da 2ª série do curso em questão, 5 (cinco) aulas de História Moderna e 5 (cinco) de História Contemporânea, perfazendo, por tanto, em total de 23 (vinte e três) aulas semanais.

Constam do Processo os elementos formais necessários a sua instrução.

### 3. CONCLUSÃO;

Favorável a indicação de José Nicolau Arbex para, como Professor I, lecionar "História Moderna" e "História Contemporânea" na FCL de Avaré, no Curso de História, caso o pedido de funcionamento seja autorizado, até o final do ano letivo de 1989. Eventual recontratação dependerá do enriquecimento curricular na área específica das disciplinas a serem lecionadas.

São Paulo, 28 de março de 1987.

a) Cons<sup>o</sup> Robert Henry Srour

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Sílvio Augusto Minciotti, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Jorge Nagle e José Eduardo Dutra de Oliveira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 15/04/87.

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente